



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 27/2023:

Autorizando a realização de despesas para o Ministério da Agricultura e Ambiente.....2

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 27/2023

De 04 de julho

Autorização para realização de despesas – Ministério da Agricultura e Ambiente

Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-lei nº 1/2009, de 5 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública, autorizo ao Ministério de Agricultura e Ambiente, através da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP), a realização de despesas com a aquisição de 5(cinco) escolas móveis para assistência técnica aos agricultores, no valor de 52.000.000\$00 (Cinquenta e dois milhões de escudos), com IVA incluído.

As despesas serão suportadas no centro de custo 55.03.02.02.82- Projeto Reforço da Resiliência do Setor Agrícola com as Mudanças Climáticas em Cabo Verde, financiado pela Ajuda Alimentar Japonesa.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 04 de julho de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.